



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Adendo ao Parecer Técnico GEDIN Nº 270/2008: Nº:358565 /2009.  
Processo COPAM Nº: 0011/2004/003/2007.

**Adendo ao Parecer Técnico GEDIN Nº 270/2008 de Licença de Operação Corretiva**

Empreendedor: FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA - ME.	<b>DN</b>	<b>Código</b>	<b>Classe</b>
Empreendimento:FRIGORÍFICO VALE DA CONQUISTA LTDA - ME	74/04	D-01-03-1	5
CNPJ: 06.096763/0001-64			
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)			
Endereço (corresp.): Rod. BR 381, km 552 Zona Rural.			
Município: Itaguara /MG			
<b>Referência: Complementação do Parecer Técnico da GEDIN Nº 270/2008.</b>			

Em 29/06/2007 o empreendimento Frigorífico Vale da Conquista LTDA - ME localizado na cidade de Itaguara, formalizou processo de Licença de Operação Corretiva na FEAM.

Em 22/04/2008 foi realizada fiscalização ao empreendimento pela técnica Fernanda Meneghini conforme Auto de Fiscalização nº F 04531/2008.

Em 20/06/2008 foi enviado ofício de Informações Complementares pela FEAM.

Em 20/10/2008 foi protocolado na FEAM conforme protocolo nº R134680/2008 as Informações Complementares solicitadas.

Em 08/01/2009 foi elaborado pela equipe técnica da FEAM Parecer Técnico GEDIN nº 270/2008.

Em 18/03/2009 foi enviado à SUPRAM ASF o processo de licenciamento da empresa Frigorífico Vale da Conquista LTDA –ME para que fosse elaborado o parecer jurídico e enviado à julgamento pela URC ASF.

Em 12/05/2009, após análise jurídica e técnica, foram constatadas algumas pendências o que ensejou no envio de Ofício de Informação Complementar DT nº253/2009.

Em 10/06/2009 foi realizada reunião entre a equipe da SUPRAM ASF e o representante do empreendimento, na qual foram entregue as informações complementares solicitadas.

Este parecer,tem como objetivo a complementação do Parecer Técnico da GEDIN nº 270/2008.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 02/07/2009
--------------	---	------------------



## **RESERVA LEGAL**

O empreendimento possui Reserva Legal averbada na Matrícula 3-6827, sendo a área de 01,45 87 ha sendo vegetação nativa em formação e a presença de 4 mudas de Ipê Amarelo, 6 mudas de Jacarandá, 5 mudas de cedro e algumas frutíferas da região, conforme Parecer Técnico emitido pelo IEF.

## **AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

O empreendimento não fará supressão de vegetação. Quanto à utilização de produtos e subprodutos da flora, o empreendimento possui registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos emitido pelo IEF (CRFJ nº 61263-0).

## **INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

As instalações do empreendimento não estão localizadas em Área de Preservação Permanente e não realiza interferência.

## **CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências do FOB, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação.

O empreendimento foi isento dos custos de análise, vez que trata-se de microempresa, nos termos da certidão da JUCEMG.

O empreendimento encontra-se regular em relação aos recursos hídricos, vez que faz uso de água através de uma captação subterrânea, nos termos da portaria de nº 2613/2004. O vencimento da portaria de outorga se dará em 15/09/2004, no entanto o empreendimento já formalizou processo de renovação da portaria de outorga.

O empreendimento situa-se na zona rural do município de Itaguara. Possui reserva legal averbada, conforme se comprova na matrícula 6827, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Itaguara. A área averbada é de 01.45.87 há, não sendo inferior a 20% (vinte por cento) do total da área, cumprindo assim, a exigência legal.

Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal. Não há intervenção em Área de Preservação Permanente. Quanto à utilização de produtos e subprodutos da flora, o empreendimento possui registro de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos emitido pelo IEF (CRFJ nº 61263-0).

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca da licença de operação corretiva.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 02/07/2009
--------------	---	------------------



## **CONCLUSÃO**

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, para a atividade de abate de animais no empreendimento Frigorífico Vale da Conquista Ltda-ME localizado no município de Itaguara, processo COPAM Nº: 00011/2004/003/2007, desde que atendida as condicionantes propostas no parecer GEDIN nº270/2008 e os Programas de Automonitoramentos dos Anexos II A, II B, II C, bem como as condicionantes propostas neste parecer no Anexo I.

**FAVORÁVEL:** (X) Sim ( ) Não.

**VALIDADE:** 04 (QUATRO) anos.

**Data: 02/07/2009**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP/Registro de Classe</b>	<b>Assinatura</b>
Daniela de Lima Ferreira	MASP: 1.152.883-3	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 02/07/2009
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00011/2004/003/2007		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Frigorífico Vale da Conquista LTDA –ME		
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte		
Endereço: Rodovia BR 381- Km 552		
Localização: Zona Rural		
Município: Itaguara		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Realizar o cozimento do sangue coletado no abate antes de ser enviado à compostagem	Durante a vigência da LOC
2	Executar projeto técnico contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	150 dias
3	Apresentar Laudo de Avaliação de Ruídos conforme Lei Estadual nº 10.100/1990.	Anualmente
4	Realizar inspeção na Caldeira instalada no empreendimento e apresentar relatório técnico com ART do técnico responsável.	Anualmente

\* O prazo é contado a partir da notificação da concessão da LO

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte Divinópolis – MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 02/07/2009
--------------	---	------------------